MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA FORTALEZA

ANEXO 2 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1 DA DEFINIÇÃO:

a. O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para avaliação da qualidade do fornecimento de itens de Carne e Derivados destinados à Seção de Subsistência da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), contemplando indicadores de desempenho, metas, mecanismos de cálculo, formas de acompanhamento e impactos no pagamento, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas sanitárias vigentes.

2 DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO.

a. As entregas de produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de 5 (cinco) indicadores de qualidade:

 i. **Interrupção do Fornecimento;**
 ii. **Atraso no Fornecimento;**
 iii. **Não Conformidade com Especificação;**
 iv. **Qualidade Sanitária e Higiênica; e**
 v. **Qualidade Sensorial e Validade.**

b. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo:

 i. **A avaliação da CONTRATADA será realizada com base em 05 indicadores de desempenho, sendo a apuração feita por evento e consolidada mensalmente, considerando o total de entregas realizadas no período.**

 Para fins de cálculo, considera-se:

 - **TE = Total de Entregas no período**
 - **OE = Ocorrências registradas por indicador**
 - **PO = Pontuação por ocorrência (peso do indicador)**

 A pontuação será calculada conforme a fórmula geral: **Pontuação do Indicador (PI) = OE × Peso do Indicador**

A pontuação final mensal será a soma de todos os indicadores: **Pontuação Total (PT) = I1 + I2 + I3 + I4 + I5**

c. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade:

🔹 INDICADOR Nº 01 – Interrupção do Fornecimento

Finalidade:
Garantir a continuidade do abastecimento dos itens de padaria.

Meta:
Ausência de interrupção no fornecimento.

Instrumento de medição:
Controle de fornecimento de materiais pela contratada / Constatação formal de ocorrências.

Forma de acompanhamento:
Conferência pelo fiscal do contrato.

Periodicidade: mensal

Início da Vigência:
A partir do envio da Nota de Empenho.

Mecanismo de cálculo:
Ocorrência de recusa ou não entrega injustificada após emissão da Nota de Empenho.

Pontuação:

- Sem ocorrência: 0 pontos
- Por ocorrência: 100 pontos

Forma de cálculo:

- Será contabilizada 1 ocorrência (OE = 1) sempre que houver:
 - 🟡 Não entrega injustificada após solicitação formal
 - 🟡 Recusa de fornecimento

Fórmula:

PI1 = Nº de interrupções × 100

📌 **Exemplo prático:**

- **10 entregas no mês**
- **1 interrupção**
 → PI1 = 1 × 100 = 100 pontos

🔹 INDICADOR Nº 02 – Atraso no Fornecimento

Finalidade:
Garantir a entrega dentro do prazo contratual (ex: até 24h ou conforme cronograma).

Meta:
100% das entregas dentro do prazo.

Mecanismo de cálculo:
Registro de atraso na entrega.

Pontuação:

- Sem ocorrência: 0 pontos
- 🟡 Por ocorrência: 10 pontos

Forma de cálculo:

- Considera-se atraso toda entrega fora do prazo definido (ex: 24h ou cronograma)
- Cada entrega atrasada gera **1**

ocorrência Fórmula:

PI2 = Nº de entregas atrasadas × 10

📌 **Exemplo:**

- 20 entregas no mês
- 3 atrasos
 → PI2 = 3 × 10 = **30 pontos**

🔹 INDICADOR Nº 03 – Não Conformidade com Especificas

Finalidade:
Garantir que os produtos atendam ao especificado no TR/ARP (tipo, peso, embalagem, etc.)

Critérios avaliados:

- Aparência (cor, textura)
- Odor
- Sabor (quando aplicável)
- Frescor
- Prazo de validade adequado

Mecanismo de cálculo:
Reprovação pelo fiscal ou equipe de nutrição.

Pontuação:

- Sem ocorrência: 0 pontos
- Por ocorrência: 20 pontos

Forma de cálculo:

- Cada item entregue em desacordo (peso, tipo, embalagem) = 1 ocorrência

⚠️ Importante (para evitar questionamento):

- Se uma mesma entrega tiver **mais de um item irregular**, será contabilizado:
 - **1 ocorrência por item irregular**, e não por entrega

Fórmula:

PI3 = Nº de itens não conformes × 20

📌 **Exemplo:**

- Entrega com:
 - pão francês abaixo da gramatura
 - bolo fora da especificação
 → 2 ocorrências
 → PI3 = 2 × 20 = **40 pontos**

🔹 INDICADOR Nº 04 – Qualidade Sanitária e Higiênica

⚠️ **(Esse é o diferencial do seu IMR – fundamental para evitar questionamentos)**

Base legal:

ANVISA – RDC nº 216/2004

Finalidade:

Garantir que os produtos estejam em conformidade com as condições sanitárias adequadas.

Critérios avaliados:

- Presença de mofo, sujidade ou contaminação
- Embalagem violada
- Transporte inadequado (sem proteção térmica quando necessário)
- Manipulação inadequada

Mecanismo de cálculo:
Registro de inconformidade no ato do recebimento.

Pontuação:

- Sem ocorrência: 0 pontos
- Por ocorrência: 30 pontos

Forma de cálculo:

- Cada constatação sanitária irregular = 1

ocorrência Critérios:

- Presença de mofo
- Embalagem violada
- Contaminação
- Transporte inadequado

⚠️ Regra importante:

- Se vários problemas forem identificados **no mesmo lote**, será contabilizado:
 - **1 ocorrência por tipo de**

irregularidade Fórmula:

PI4 = Nº de inconformidades sanitárias × 30

📌 **Exemplo:**

- Entrega com:
 - mofo
 - embalagem violada
 → 2 ocorrências
 → PI4 = 2 × 30 = **60 pontos**

🔹 INDICADOR Nº 05 – Qualidade Sensorial e Validade

Finalidade:

Garantir a aceitabilidade dos produtos pelos comensais.

Critérios avaliados:

- Aparência (cor, textura)
- Odor
- Sabor (quando aplicável)
- Frescor
- Prazo de validade adequado

Mecanismo de cálculo:
Reprovação pelo fiscal ou equipe de nutrição.

Pontuação:

- Sem ocorrência: 0 pontos
- Por ocorrência: 20 pontos

Forma de cálculo:

- Cada item rejeitado por qualidade sensorial ou validade inadequada = 1 ocorrência

Critérios:

- Produto duro ou velho
- Odor alterado
- Aparência inadequada
- Validade incompatível com consumo

Fórmula:

PI5 = Nº de itens rejeitados × 20

📌 **Exemplo:**

- 3 itens rejeitados no mês
 → PI5 = 3 × 20 = **60 pontos**

3. METODOLOGIA DE APURAÇÃO

A pontuação total será obtida pela soma dos pontos atribuídos:

Pontuação Total = I1 + I2 + I3 + I4 + I5

4. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

Pontuação Total	Nível de Serviço	Pagamento
0 a 20 pontos	Excelente	100%
21 a 40 pontos	Adequado	98%
41 a 60 pontos	Regular	95%
61 a 80 pontos	Insatisfatório	90%
Acima de 80 pontos	Crítico	85% + sanções

5. CRITÉRIOS DE SANÇÃO

Além do ajuste no pagamento, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Advertência
- Multa
- Suspensão temporária
- Impedimento de licitar

6. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

A avaliação será realizada por:

- Fiscal do contrato
- Equipe da Seção de Subsistência
- Nutricionista responsável

Instrumentos utilizados:

- Checklists de recebimento
- Registros fotográficos
- Livro de ocorrências
- Relatórios mensais

7. PERIODICIDADE

A avaliação será consolidada **mensalmente**, considerando todas as entregas do período.

8. CHECKLIST DE CONTROLE

Indicador	Ocorrência	Pontos
Interrupção		
Atraso		
Não conformidade		
Sanitário		
Sensorial		
Pontuação Total:		

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este IMR íntegra o Termo de Referência e constitui instrumento essencial para a fiscalização contratual, garantindo eficiência, qualidade do serviço público e adequada aplicação dos recursos públicos.

Fortaleza-CE, de de 2026.

DAVID LUIZ GADÊLHA Ten Int
Responsável pela fiscalização

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Data/Hora de Criação:	07/07/2026 18:43:52
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	c829b0b2213281da1ac8fe72537cbf37
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SUE ELLEN SIMONE MAR E SOL ALVES FRAZÃO no dia 07/07/2026 às 15:56:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VILMAR BATISTA SILVA no dia 07/07/2026 às 15:57:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo ABNER LIMA DE SOUZA no dia 07/07/2026 às 15:58: 43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 23/07/2026 às 11:14:03 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO